



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3238/3168 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**4º TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 84/SMSUB/COGEL/2024
PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0011014-9**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/SMSUB/COGEL/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/SMSUB/COGEL/2022 AGRUPAMENTO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6012.2021/0008620-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE SÃO PAULO.**

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB**, inscrita no CNPJ Nº **49.269.236/0001-17**, com sede na Rua São Bento, nº 405 – 23º andar, e na Rua Líbero Badaró, 504, Centro - São Paulo/SP, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, Senhora **CINTIA GRECOV PERES**, adiante designado apenas **CONTRATANTE** e do outro a empresa a **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A** situada à Rua Friedrich Von Voith, 1.831 – Galpão 09, Bairro Jardim São João - Jaraguá/SP, telefone: (11) 3130-8000 inscrita no CNPJ sob o nº **43.677.822/0001-14**, neste ato representada por **RICARDO QUEIROZ PINTO DE CARVALHO** e **CLAUDIO ANTONIO VIZIOLLI**, DETENTORES da Ata de Registro de Preços nº 14/SMSUB/COGEL/2022, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **ADITAMENTO**, na conformidade das condições e cláusulas que se seguem:





SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238/3168 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. Fica **PRORROGADO** o prazo de execução do Termo de Contrato **084/SMSUB/COGEL/2024**, pelo período de 16 (dezesseis) dias, contados a partir de 08/11/2025 com previsão de encerramento em 23/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas.

São Paulo/SP.

CONTRATANTE:

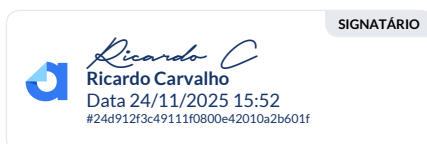


CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

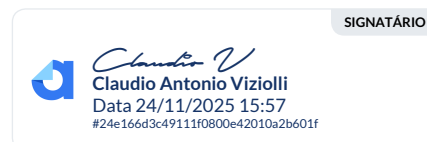
CONTRATADA:



RICARDO QUEIROZ PINTO DE CARVALHO

Representante Legal

SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.



CLAUDIO ANTONIO VIZIOLLI

Representante Legal

SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A

